



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.736 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a autorização excepcional para defesa dos interesses do Município em ação judicial que especifica.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São de Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 19.326/2018 que dispõe sobre a distribuição de processos judiciais e administrativos aos Procuradores e Advogados do Município de Tatuí;

Considerando a necessidade de defesa dos interesses do Município nos autos do Processo nº 1003444-39.2016.8.26.0624;

Considerando que todos os Procuradores do Município foram arrolados como testemunhas no referido processo;

Considerando os termos do ofício da Procuradoria do Município (Protocolo nº 7909/19):

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Dr. Alexandre Novais do Carmo, servidor público - cargo Advogado, excepcional e somente em razão do impedimento dos Procuradores Municipais, a representar e defender o Município de Tatuí em Juízo, nos autos do processo judicial nº **1003444-39.2016.8.26.0624** – **3ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 22 de Abril de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 22/04/2019.
Neiva de Barros Oliveira